

## **APÊNDICE 1 DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **1 – OBJETO**

1.1 Aquisição gradativa de gás GLP, água adicionada de sais em vasilhames retornáveis, água mineral, vasilhames de 20 l e gelo.

#### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1 A contratação está prevista conforme PCA para 2024, para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

#### **3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1 As aquisições visam a manutenção do funcionamento interno dos prédios públicos do município de São José do Seridó, pois o Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga) é necessário para o preparo do alimento, utilizado principalmente escolas, unidades de saúde e demais prédios públicos que necessitem de distribuição de refeições.

3.2 A água é necessária e indispensável para a população e para os funcionários que trabalham nos prédios públicos, também alunos e pacientes das unidades de saúde. Quanto à aquisição de água adicionada de sais, ela é disponibilizada em todos os prédios públicos, exceto a Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas, a qual possui um sistema de água encanada proveniente de um projeto de água potável para consumo humano, presente no município. A água é utilizada por todos os funcionários da Prefeitura Municipal e suas Secretarias bem como a todos os visitantes.

3.3 A água mineral de garrafa e de copo se torna necessária para melhor distribuição em eventos da administração devido a sua praticidade no transporte e distribuição, e o gelo se faz melhor opção para conservação tanto de água como de alimentos que precisam ser transportados e não podem perder a sua temperatura fria.

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A empresa fornecedora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca das entregas dos itens licitados, seguindo especificações importantes:

- 4.1.1 Todos os produtos adquiridos devem ser inspecionados no recebimento;
- 4.1.2 Entrega de itens conforme descrição expressa na licitação, não sendo aceitos produtos danificados ou diferentes;
- 4.1.3 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;

4.2 Entrega nos horários e locais discriminados na Requisição de Compra/Empenho.

4.3 Aguardar conferência da entrega pelo responsável do contrato;

4.4 A Contratada deverá entregar os itens mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

4.5 Os produtos que não estiverem em conformidade com os requisitos devem ser notificados

e registrados, cabendo ao responsável técnico avaliar a viabilidade de troca ou devolução plena do produto.

4.6 A água adquirida deve estar dentro do prazo de validade, com janela de vencimento de no mínimo dois meses, **sendo a água mineral entregue resfriada e pronta para uso;**

4.7 É necessário apresentar para entrega do Gás GLP:

4.7.1 Registro na ANP Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Combustíveis, autorizando o exercício da atividade;

4.8 A CONTRATADA se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades, devendo fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.9 Os vasilhames de gás serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 6 (seis) horas, contado a partir da solicitação.

4.10 O gelo deverá ser entregue resfriado, sem sinais de derretimento e pronto para uso.

4.11 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.12 A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.

4.13 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no contrato;

4.14 Manter-se durante toda a validade do Registro de Preços e da vigência do contrato administrativo todas as condições e qualificações exigida na licitação.

## 5 – AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
RESPONSÁVEL	Filipe Campos Tolentino

## 6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 As quantidades estão de acordo com a demanda das secretarias municipais, levando em consideração que devido as altas de temperaturas na região geográfica em que o município está inserido, precisou-se haver aumento na quantidade de água, pois houve aumento no consumo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Água mineral, natural, potável, de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de <b>500 ml</b> , do tipo PET, livre de bisfenol A (BPA), não contendo amassado, odor e cor. O produto deve atender todas especificações ANVISA e NBR ABNT 15.395/2006. Com validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 10 meses até a sua validade.	UND	1.500
02	Água mineral natural, potável, de mesa, sem gás, acondicionada em copos de no mínimo <b>200ml</b> de polipropileno com tampa de alumínio, livre de bisfenol A (BPA), não contendo amassado, odor e cor. O produto deve atender todas especificações ANVISA e NBR ABNT 15.395/2006. Com validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 10 meses até	UND	5.000

	a sua validade.		
03	Água adicionada de sais, potável, sem gás, em embalagem de material de polipropileno transparente, lacrado, com validade mínima de 02 (dois) meses e data de envase superior a 30 (trinta) dias, fornecidas em galão de <b>20 litros</b> retornáveis.	GARRAF	10.000
04	Garrafão – garrafão material plástico, capacidade 20 litros, aplicação água mineral, características adicionais: cheio, transparente, retornável, NBR 14222/14328.	UND	100
05	Gelo produzido em água potável, filtrada, apresentado em cubos, embalado em sacos de 2 kg, entregues resfriados e prontos para uso.	PCT	2.000
06	Gás liquefeito de petróleo – GLP, 13 kg, com vasilhame em comodato.	UND	400

## 7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da administração.

7.2 A solução para a compra de **água em vasilhames** deve ser a contratação que apresente maior economicidade do gasto público, viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental. O fornecimento de água potável, natural e sem gás, pode ser feito de diversas formas. Abaixo se encontra um comparativo entre elas:

**7.2.1 Solução A:** Filtros de barro, que atende uma quantidade baixa de pessoas, pelo fato de que, a água tem que ser repostada manualmente, após o mesmo esvaziar.

**7.2.2 Solução B:** Garrafas de água mineral de 1,5 litro ou 500 ml, se torna pouco eficaz, tendo em vista a necessidade de se acondicionar muitas garrafas em estoque, aquisições de geladeiras, além gerar mais lixo, sendo desfavorável do ponto de vista da sustentabilidade. A compra de unidades menores de água e de gelo se fazem necessárias apenas em poucas quantidades, para atender demandas específicas de dias que necessitem de distribuição de água com maior rapidez e individualmente, que são os dias de eventos, por exemplo.

7.3 Sendo assim os garrafões de água de 20 litros é o método de fornecimento usual, utilizado atualmente nas agências, com eficácia comprovada e sem histórico de falta de reposição.

7.4 Para a **aquisição de Gás de cozinha GLP**, foram observadas as compras semelhantes feitas pela administração pública, tendo em vista que esse produto é de suma importância para o preparo dos alimentos dentro das instituições públicas, não sendo observadas alternativas a sua substituição.

7.5 Ainda pode-se buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão, diminuindo o tempo de realização do processo licitatório. Essa opção não foi seguida, pois não foi encontrada ata de registro de preço com os itens que atendessem a demanda da prefeitura municipal de São José do Seridó/RN.

7.6 Não sendo observada ata de registro de preços vigente para adesão, e que atenda às necessidades dessa autarquia, a melhor opção, é a realização de um processo licitatório, com vistas a registrar o preço de compra dos itens necessários, pois água é vital a vida humana, não podendo seu fornecimento ser interrompido, e o gás é necessário para que haja o preparo das refeições nas escolas e também nos demais órgãos públicos que necessitem.

## 8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A melhor solução para a demanda da prefeitura municipal e suas secretarias, é a **aquisição gradativa de água, gás GLP e gelo**, pois permite que sejam licitados os itens que atendem as necessidades específicas deste Município, permitindo que sejam comprados mediante as necessidades de uso, evitando desperdícios e promovendo economicidade do dinheiro público.

8.2 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 408/2024:

Lei nº 14.133/2024

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”*

Decreto Municipal nº 408/2024

*Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*

*(...)*

*II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;*

## 9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A Contratação está estimada em **R\$ 143.660,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais)**. Os preços foram obtidos através da plataforma “Painel de Preços”, e a pesquisa encontra-se anexada ao Documento de Formalização da Demanda. **Os preços aqui elencados poderão ser alterados para mais ou para menos após a pesquisa mercadológica.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. TOTAL	V. UNIT.
01	Água mineral, natural, potável, de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, do tipo PET, livre de bisfenol A (BPA), não contendo amassado, odor e cor. O produto deve atender todas especificações ANVISA e NBR ABNT 15.395/2006. Com validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 10 meses até a sua validade.	UND	1.000	1,00	1.500,00
02	Água mineral natural, potável, de mesa, sem gás, acondicionada em copos de no mínimo 200ml de polipropileno com tampa de alumínio, livre de bisfenol A (BPA), não contendo amassado, odor e cor. O produto deve atender todas especificações	UND	5.000	0,64	3.200,00

	ANVISA e NBR ABNT 15.395/2006. Com validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 10 meses até a sua validade.				
03	Água adicionada de sais, potável, sem gás, em embalagem de material de polipropileno transparente, lacrado, com validade mínima de 02 (dois) meses e data de envase superior a 30 (trinta) dias, fornecidas em galão de 20 litros retornáveis.	GARRAF	10.000	7,87	78.700,00
04	Garrafão – garrafão material plástico, capacidade 20 litros, aplicação água mineral, características adicionais: cheio, transparente, retornável, NBR 14222/14328.	UND	100	13,00	1.300,00
05	Gelo produzido em água potável, filtrada, apresentado em cubos, embalado em sacos de 2 kg, entregues resfriados e prontos para uso.	PCT	2.000	5,50	11.000,00
06	Gás liquefeito de petróleo – GLP, 13 kg, com vasilhame em comodato.	UND	400	119,90	47.960,00

## 9.2 JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 415/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

*Art. 9º Para fins de registro de preços, o Município de São José do Seridó/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*

(...)

*§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o Município de São José do Seridó/ RN for o único contratante.*

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços,

em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no **Município de São José do Seridó/ RN**, órgãos públicos com autonomia administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

## **10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

10.1 O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, por item, para aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade e gerar economia para a administração pública, garantindo assim uma flexibilidade financeira.

## **11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1 Com a **aquisição gradativa de gás GLP, água adicionada de sais em vasilhames retornáveis, água mineral, vasilhames de 20 l e gelo** é esperado que nos ambientes públicos, sejam sempre disponibilizados espaços para que tanto os funcionários, quanto alunos e usuários de instituições públicas possam consumir água de qualidade, e com o gás GLP, as refeições possam ser preparadas para atender as necessidades dos órgãos públicos.

11.2 A contratação viabiliza economicidade no dinheiro público, pois as aquisições serão feitas mediante a necessidade. Isso permite que recursos financeiros sejam direcionados para outras necessidades prioritárias, como investimentos em infraestrutura, treinamentos ou expansão das atividades.

## **12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

12.1 A CONTRATANTE deverá definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, e realizar sua capacitação a respeito do tema objeto da contratação;

12.2 No ato da entrega, o item adquirido será previamente vistoriado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, no tocante às especificações

12.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

12.4 Fica por obrigação da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.5 É responsabilidade da CONTRATANTE prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

**12.6 O contrato deverá ter duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até dez (10) anos por se tratar de fornecimento de produtos de necessidade contínua conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.**

12.7 A licitação tem como objetivo suprir a necessidade de água, gelo e gás GLP nas instituições públicas.

## **13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

13.1 Esta contratação não possui contratações correlatas.

## **14 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1 Para minimizar o impacto ambiental da geração de lixo ao utilizar água mineral adicionada de sais, optou-se por um recipiente retornável e reciclável, com acondicionamento no maior volume disponível (20 litros), de forma a reduzir a quantidade de resíduo gerado pelo que em si aponta uma prática sustentável, sendo as embalagens menores utilizadas apenas em necessidades especiais, nas quais sejam exigidas garrafas de 500 ml e copos lacrados.

14.2 O gás de cozinha GLP apresenta grande aplicabilidade como combustível devido as suas características de alto poder calorífico, excelente qualidade de queima, fácil manuseio, baixo impacto ambiental, facilidade de armazenamento e possibilidade de engarrafamento em vasilhames, facilitando o transporte. Uma característica do GLP – e dos gases combustíveis em geral – é a sua baixa emissão de poluentes. O GLP é um combustível limpo. Não é tóxico e não contamina os mananciais de água nem o solo.

## **15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento da presente contratação.

**O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora Anna Regina de Oliveira Margarida - Chefe de Setor**